FLS.: 1238
PROC.: 190779/18
RUB.:

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190779/2018

CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 - CSL/SINFRA

A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA** realizará às **14:30 horas** do dia **06 de novembro de 2020**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís (MA), 24 de setembro de 2020.

ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente em Exercício CSL/SINFRA

istórico da capital por meio do programa São Luís em
oras. Durante a manhã, o gestor municipal conferiu o
idamento da reforma da Praça da Misericórdia, Praça da
udade e Fonte do Bispo. As obras estão em estágio avan-
do e estão transformando áreas que outrora estavam
gradadas e abandonadas em locais de referência para a
munidade, renovados, modernizados e propícios para
azer e demais atividades ao ar livre, além do turismo e
empreendedorismo. Na gestão do prefeito Edivaldo a
gião recebe o maior investimento dos últimos 30 anos.

"A reforma de praças é uma das ações do programa São
ís em Obras, entre centenas que estão em andamento,
te promove cidadania, estreitando a relação da popula-
o com esses locais públicos. O que está sendo feito na
aça da Saudade e na Praça da Misericórdia, já ocorreu
obras por toda a cidade", ressaltou o prefeito Edivaldo que estava acompanhado da primeira-dama Camila Holanda, do secretário de Projetos Especiais (Sempe), Gustavo Marques e do presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (Fumph), Aquiles Andrade.

O prefeito vistoriou primeiramente a Praça da Misericórdia, que está com obras em fase bastante avançada. No local, já foi realizada a restauração do chafariz central e também do calçamento de pedras de lioz (pedra de cantaria, de importância histórica), que contornam os passeios por todo o perímetro do logradouro. O piso da praça, feito de granilite (tipo de cimento granulado, de alta resistência), já está concluído, assim como os bancos, que foram construídos em alvenaria de blocos de concreto, ainda faltando o reboco e o polimento final.

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 3.272.793/0001-84, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, a Licença de Operação, conforme processo N.º 130757/2020, para o Sistema Anteroró, contemplando todas as linhas de Distribuição de Energia 69 kV e Subestações (SE) associadas, localizado em 18 (dezoito) municípios do Estado do Maranhão.

equatorial
ENERGIA

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 3.272.793/0001-84, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, a Licença de Operação, conforme processo N.º 131495/2020, para o Sistema Miranda, contemplando todas as linhas de distribuição de energia elétrica 138 kV 69 kV e Subestações (SE) associadas, localizadas em 33 (trinta e três) municípios do estado do Maranhão.

ABANDONO DE EMPREGO

A EMPRESA **VIAÇÃO ÁROEIRAS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 19.068.101/0001-22** COM SEDE NA **AVENIDA SANTA CLARA Nº 05 BAIRRO SANTA CLARA CEP 65058-544 SÃO LUIS-MARANHÃO**, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO **RAIMUNDO ROQUE LOBATO CTPS Nº 4689393 SERIE 0050**, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE SUA AUSÊNCIA QUE OCORRE DESDE **02/09/2020**. SOLICITAMOS QUE RETOME SUAS ATIVIDADES. O SEU NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME ARTIGO 482, ALINEA "I" DA CLT.

AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de licitação da Tomada de Preços 005/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da Unidade Básica de Saúde da Vila Maresia para o funcionamento do Centro de Referência para Síndrome Gripal no

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198779/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA realizará às 14h30 do dia 05 de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Cl 1º andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação n Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQU DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MU REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secret de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição da no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setori – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhã Cledomir Milet - 1º andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - M a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitam a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adq mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licit obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais (98) 3216-6015 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.

São Luís (MA), 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente em Exercício CSL/SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2020 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130781/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA realizará às 14h30 do dia 06 de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício C 1º andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQ DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MU REGIONAL DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição da no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setor – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranh Cledomir Milet - 1º andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - M a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitam a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adq mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta lici obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais (98) 3216-6015 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.

São Luís (MA), 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente em Exercício CSL/SINFRA

FLS.: 1240
PROC.: 190779/18
RUB.:

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190779/2018. CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 - CSL/SINFRA. A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA** realizará às **14:30 horas** do dia **06 de novembro de 2020**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 24 de setembro de 2020. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em Exercício CSL/SINFRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180781/2018. CONCORRÊNCIA Nº 021/2020 - CSL/SINFRA. A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA** realizará às **14:30 horas** do dia **06 de novembro de 2020**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com São Luís (MA), 24 de setembro de 2020. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em Exercício CSL/SINFRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190782/2018. CONCORRÊNCIA Nº 022/2020 - CSL/SINFRA. A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA** realizará às **08:30 horas** do dia **09 de novembro de 2020**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO,** de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com São Luís (MA), 24 de setembro de 2020. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em Exercício CSL/SINFRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190786/2018. CONCORRÊNCIA Nº 023/2020 - CSL/SINFRA A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA** realizará às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE ROSÁRIO, NO ESTADO DO MARANHÃO**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem iteresse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com São Luís (MA), 24 de setembro de 2020 **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em Exercício CSL/SINFRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190966/2018. CONCORRÊNCIA Nº 024/2020 - CSL/SINFRA. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES**

LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA INÊS, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189217/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SÃO BENTO, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189225/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190779/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 06 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190781/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 06 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

FLS.: 1241

AVISO DE LICITAÇÃO PROC.: 190779/18
CONCORRÊNCIA Nº 22/2020 - CSL/SINFRA

RUB.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190782/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190786/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE ROSÁRIO, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190966/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís -MA, 24 de setembro de 2020.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190952/2018

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço,

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UGCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190779/2018 – SINFRA
CONTRATO Nº 018 /2021 – UGCC/SINFRA
CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – CSL/SINFRA

CONTRATO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE - MA** QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretario de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Verde Mar, CEP: 65.138-000, na cidade de Raposa-MA, neste ato representado pelo Sr. **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da CNH nº 05327695486 DETRAN/MA, expedida em 16/11/2015 e CPF nº 951.742.813-87, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº 18, Vera Cruz, na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.047-710, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo nº. 190.779/2018 – SINFRA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – CSL/SINFRA,** na forma presencial, **Tipo Menor Preço,** sob Regime de Execução de **Empreitada Por Preço Unitário, Homologação datada de 25 de fevereiro de 2021**, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE - MA** que será

prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

	MUNICÍPIOS
01	BENEDITO LEITE
02	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
03	SÃO FELIX DE BALSAS
04	LORETO
05	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
06	SAMBAÍBA

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços contratados é **R$ 18.882.314,45 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SINFRA**, abaixo e conforme **NE nº 00365/2021 datado do dia 16/04/2021:**

Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana
Programa	0137	Construção e Melhoria da Infraestrutura
Ação	3287	Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos
Subação	003823 – Prédios e Logradouros Públicos Regional de Benedito Leite	
Natureza da Despesa	44905101	Obras Públicas para Uso Comum do Povo
Fonte de Recursos	0101000000	Recursos Ordinários do Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsão no Projeto Básico, parceladamente, de acordo com o percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro e executados pela **CONTRATADA**, definidos no Boletim de Execução, devidamente auferidos e atestados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Juntamente com a planilha de medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na Conta Corrente em favor da **CONTRATADA**, valendo o recibo de transferência como prova de quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento do percentual de serviços previstos no

Cronograma Físico-Financeiro executado pela **CONTRATADA**, não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura à **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira aferição dos serviços somente será paga atendida as seguintes exigências:

I- Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, em duas vias;

II- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS.

III- Cópia do alvará de construção válido expedido pela Secretaria Municipal competente em duas vias;

IV- Cópia da Garantia efetuada em favor da **CONTRATANTE** em duas vias;

V- Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa **CONTRATADA** para auxiliar na fiscalização da obra, desde que validadas pelo fiscal da obra e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento das demais aferições, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARÁGRAFO SEXTO - A aferição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e ainda, comprovação de que a **CONTRATADA** não tem pendências laborais decorrentes da execução da obra e/ou serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de

quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme item 21 do Edital, consoante dispõe o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O limite da garantia será definido pelo valor do Contrato correspondente a 01(um) exercício financeiro, devendo ser renovada a garantia a cada exercício financeiro subsequente até o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

a) Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário ou Títulos da Dívida Pública;
b) Seguro Garantia;
c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 56, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, em conta poupança, em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a qual ficará aplicada a fim de manter a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA**, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA,** inclusive multas, devendo nesse caso ser a mesma integralizada.

PARÁGRAFO OITAVO – Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de ***03 (três) dias úteis,*** a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao valor da medição do mês seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **CONTRATADA** se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, **no máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for notificada pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 5% (um por cento) sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trinta dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Garantia somente será liberada em até **30 (trinta) dias** após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado ao **Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Garantia oferecida na modalidade "caução em dinheiro" será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O presente Contrato terá **vigência e execução** de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para **execução** da obra objeto deste Contrato será **contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades,** emitida pela Secretaria Adjunta Gestão Civil - SEAGEC/SINFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para início da obra será de **05 (cinco) dias consecutivos** a partir da assinatura do contrato emitida pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este contrato poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCCM**, mediante solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 01 (um) ano, contado da data do orçamento, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO -. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:
R = Valor da parcela de reajustamento procurado.
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

a) Apresentar em meio físico e magnético o cronograma de execução dos serviços e fornecimentos, para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias após assinatura do contrato. Para isso, a **CONTRATADA** deverá utilizar software específico de planejamento (MS Project ou similar), que atenda às especificações descritas abaixo:
I. Estabelecer a sequência lógica de execução das atividades da estrutura analítica;
II. Indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e caminho crítico;
III. Alocar recursos necessários para execução das atividades;
IV. Permitir a visualização de percentuais previstos e executados das atividades descritas na estrutura analítica, bem como, datas de execução das atividades previstas na linha de base, apresentação de tendências de início e término e início e término real das atividades.
V. Servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais;
VI. Servir de base para estudo de alternativas para a condução das atividades;
VII. Permitir a elaboração das curvas de progresso físico e as subsequentes atualizações da execução física dos serviços do Contrato.

b) Será obrigatório à **CONTRATADA** prestar a **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.
c) A **CONTRATADA** será responsável pela obtenção e/ou execução dos programas necessários ao atendimento aos requisitos de planejamento, programação e controle deste procedimento;
d) Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, com periodicidade semanal, cronograma e Relatório de Acompanhamento da obra contendo: atualização do avanço físico semanal, relatório fotográfico, comentários, pontos de atenção, relatório financeiro e histograma de mão-de-obra direta e equipamentos conforme modelo **do PROJETO BÁSICO**, sob pena de aplicações previstas na cláusula décima-sexta deste contrato;
e) A Contratada deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014;
f) Caso a Contratada não seja Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços.
g) Realizar a construção, objeto deste **CONTRATO**, atendendo rigorosamente, nesta ordem, o Memorial Descritivo, o Projeto de Engenharia, a Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo de início e conclusão da obra, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
h) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital

decorrente.

i) Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

j) A Contratada deverá contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão, conforme Lei Estadual 10.789 de 24 de janeiro de 2018.

k) Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

l) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina de trabalho.

m) Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

n) Indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representa-la na execução do CONTRATO.

o) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

p) Comprovar sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas;

q) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;

r) Todos os funcionários da Empresa **CONTRATADA** que prestam serviços nas dependências da **CONTRATANTE** deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

s) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários à atuação em ambiente de serviço;

t) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

u) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.

w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14,17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.

x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, ou a terceiro em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
y) Providenciar caçambas estacionárias para remoção de entulhos, devendo ser esvaziadas sempre que estiverem cheias;
z) Disponibilizar uma sala, no barracão do canteiro de obras, para o Fiscal da SINFRA, responsável pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CABERÁ AINDA À CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO:

a) Solicitar **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando da execução da obra.
b) Solicitar **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA AGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:
a) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;
b) Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações técnicas condizentes no Projeto Básico;
c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
d) Efetuar os pagamentos dos serviços executados, efetivamente medidos e faturados, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
e) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
f) Atestar a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

g) Prestar informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para execução do objeto contratado;
h) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 58, III, da Lei nº 8.666/1993;
i) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
k) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
l) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa (s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**;
m) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
n) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, tomando por base as Especificações, os Projetos e o Cronograma Físico –Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o ***"De acordo"*** do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** se fará presente no local dos serviços por seu (s)

fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

PARÁGRAFO OITAVO - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA** devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

PARÁGRAFO NONO - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O Gestor do presente Contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de ***Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório***, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela **CONTRATADA**.

a) O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA**, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria *"in loco"*, para registrar anomalias construtivas aparentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização deverá recusar o ***Recebimento Provisório*** do objeto, enquanto houver pendências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo não superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela **CONTRATADA**, Termo circunstanciado de **Recebimento Definitivo** do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Recebimento Definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até ***90 (noventa)***

dias contados a partir do Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" ***da Lei Federal nº. 8.666/1993.***

a) O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela **CONTRATANTE** após a comprovação pela **CONTRATADA** do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento provisório;

b) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à **CONTRATADA** será aplicada multa conforme previsto em Contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

PARÁGRAFO SEXTO - Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do previsto na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente Contrato poderá ter aeréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso

no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase se seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores das multas poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na **SINFRA** em relação à **CONTRATADA**, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções são de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, a **Secretária de Estado da Infraestrutura - SINFRA,** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** no **Diário Oficial do Estado - DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato deverá ser executada de acordo com as disposições contidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor e o Fiscal do presente Contrato serão indicados por intermédio de Portaria da Secretaria Adjunta Gestão Civil - SEAGEC/SINFRA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, da obra de engenharia, com expressa anuência da **SINFRA**, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução da obra de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será permitido o início da obra de engenharia por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela Administração, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à(s) subcontratada(s) exigidas no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a **CONTRATADA** deverá apresentar à SINFRA por meio da Secretaria Adjunta Gestão Civil - SEAGEC/SINFRA os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser subcontratadas empresas sediadas nos locais de execução da obra, A CRITÉRIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as normas constantes da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Complementar nº. 123/2006,** alterada pela **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, vinculando-se ao Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 020/2020 - CSL/SINFRA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Assim como, amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

PÁRÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá rescindir este CONTRATO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
b) A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
c) O atraso injustificado no início da obra;
d) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
e) A subcontratação total do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
f) O desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, na forma do § 1o do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade **CONTRATADA**
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para todos os fins de direito.

São Luís, 19 de Abril de 2021.

JONAS ALVES DOS REIS DIAS
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA
CONTRATANTE

GLABSON DE JESUS PEREIRA
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 665.071.313-72

2. _____
CPF: 057.848.803-13

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-UGCC

RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2021 – UGCC/SINFRA

Processo nº 190779/2018 – SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, neste ato representado pelo Subsecretario de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Verde Mar, CEP: 65.138-000, na cidade de Raposa/MA, neste ato representado pelo Sr. **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da CNH nº 05327695486 DETRAN/MA, expedida em 16/11/2015 e CPF nº 951.742.813-87, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº 18, Vera Cruz, na Cidade de São Luís/MA, CEP: 65.047-710. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE – MA.**

	MUNICÍPIOS
01	BENEDITO LEITE
02	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
03	SÃO FELIX DE BALSAS
04	LORETO
05	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
06	SAMBAIBA

DO PRAZO: O Presente contrato terá **vigência e execução** de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global para a execução dos serviços contratados é **R$ 18.882.314,45 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **SINFRA** detalhado abaixo e conforme **NE nº 00365/2021 datado do dia 16/04/2021. Unidade Orçamentária:** 53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; **Programa:** 0187 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 190779/2018 (vol. I, II e III)
INTERESSADA: Secretaria adjunta de Gestão Civil (SEAGEC/SINFRA)
ASSUNTO: análise de minuta de edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO Nº: 451/2020 – ASSJUR/SINFRA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. LEI 8.666/93 - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE-MA. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela solicitação da Secretaria Adjunta de Gestão Civil/SEAGEC/SINFRA, pugnando por providências no sentido de realizar o procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Benedito Leite/MA.**

De relevante, cumpre destacar que constam nos autos: **(Volume I)** Memo nº 022/2018-SEAOC (cancelado), fl. 01; termo de referência e seus anexos (cancelado), fls. 02 a 96; despacho de ordem da Chefe de Gabinete à CSL, fl. 98; CD-ROM (cancelado), fl. 99; ART/CONFEA/CREA-MA, fl. 100; despacho da Presidente da CSL à Relatora, fl. 101; publicação no DO/MA da Portaria nº 25/2018, fls. 102; minuta do edital e seus anexos, fls. 103 a 150; despacho da CSL à UGCC, fl. 151; minuta do contrato, fls. 152 a 160; publicação do DO/MA do Decreto nº 32.613/2017, fl. 161; despacho da CSL à ASSJUR, fl. 162; despacho da ASSJUR à SEAOC solicitando atualização da planilha orçamentária, fls. 163 e 164; Memo nº 004/2019 – SEAOC/SINFRA, fl. 165; termo de referência, fls. 166 a 176; orçamento sintético,

fl. 177; planilha de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada de prédios e de logradouros públicos, fls. 178 a 200; composições de custos unitários, fls. 201 a 227; planilha de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, fls. 228 a 294; composição do BDI, fl. 295; encargos sociais sobre a mão de obra, fl. 296; planilha de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, fls. 297 a 319; ART/CONFEA/CREA-MA, fl. 320; despacho da Supervisora de Custos ao Secretário Adjunto de Obras Civis/SEAOC, fl. 321; manifestação favorável do Secretário Adjunto de Obras Civis à CSL, fl. 322; encaminhamento da Presidente da CSL ao membro Relator, fl. 323; despacho do membro da CSL, fls. 324 e 325; ART/CONFEA/CREA-MA, fl. 326; resposta da SEAOC, fls. 327 a 329; CI nº 186/2019-SEAOC/SINFRA, fl. 330; CD-ROM, fl. 331; autorizo do Subsecretário de Estado da Infraestrutura, fl. 332; minuta de edital e seus anexos, fls. 333 a 375; minuta da ata de registro de preços e anexos, fls. 376 a 382; despacho da CSL à UGCC, fl. 383; minuta do contrato, fls. 384 a 401; despacho da CSL à ASSJUR, fl. 402; cópia da publicação no DO/MA da portaria nº 43/2019 - SINFRA, fl. 403; cópia da publicação no DO/MA da portaria nº 44/2019 – SINFRA, 404; parecer Jurídico, fls. 405 a 410; publicação do Decreto nº 35.099/2019, fl. 410-A; despacho da Comissão ao membro Relator da CSL, fl. 411; edital e anexos, fls. 412 a 473; minuta da ata de registro de preços e anexo, fls. 474 a 479, aviso de licitação, fl. 480; Medida Provisória nº 896/2019, fls. 481 e 482; publicação do aviso de licitação da concorrência nº 019/2019, no D.O/MA, fl. 483; publicação do aviso de licitação da concorrência nº 019/2019, no DOU/MA, fl. 484; C.I nº 404/2019-SEAOC/SINFRA, fl. 485; resposta da SEAOC à empresa AGC Engenharia, fls. 486 e 487; despacho da Comissão Setorial de Licitação à SEAOC, fl. 488; questionamento da empresa AGC Engenharia à CSL, fls. 489 e 490; C.I nº 407/2019, fl. 491; resposta da SEAOC à empresa NORTE BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, fls. 492 a 494; Aviso de Suspensão da Concorrência, fl. 495; aviso da suspensão da licitação em jornal de grande circulação, fl. 496; publicação do aviso de suspensão da licitação no DOU, fl. 497; publicação do aviso de suspensão da licitação no DO/MA, fl. 498. **(Volume II)** termo de abertura, fl. 500; despacho da Supervisora de Custos de Obras Civis à CSL, fl. 501; nova documentação técnica contendo: termo de referência, fls. 503 a 515; orçamento sintético, fls. 516 e 517; orçamento analítico, fls. 518 a 540; composições, fls. 541 a 569; composições

elétricas, fls. 570 a 638; composição do BDI, fls. 639 e 641; curva ABC, fls. 642 a 661; ART/CONFEA/CREA-MA, fls. 662 e 663; CD, fl. 664; minuta do edital e seus anexos, fls. 665 a 708; minuta da ata de registro de preços e seus anexos, fls. 709 a 714; despacho da CSL à UGCC e despacho da UGCC à CSL, fl. 715; minuta do contrato, fls. 716 a 733 e despacho da CSL à ASSJUR, fl. 734; parecer Jurídico, fls. 735 a 740; minuta do edital e seus anexos, fls. 742 a 799; minuta da ata de registro de preços e seus anexos, fls. 800 a 805; aviso de licitação e publicações, fls. 806 a 809; despacho CSL, fl. 741; minuta do edital e seus anexos, fls. 742 a 805; aviso de licitação e publicações, fls. 806 a 809; errata de edital e publicação, fls. 810 a 810-C; solicitação de informação da empresa Ação Construções Ltda, fl. 811; esclarecimento da CSL, fl. 813; solicitação de informações da empresa L.T.O Incorporações e Construções Ltda., fl. 814; esclarecimento da CSL, fl. 815; C.I nº 097/2020, fl. 816; despacho da CSL, fl. 817; solicitação de informações da empresa H2 Engenharia Projetos e Construções, fl. 818; esclarecimento da SEAOC, fls. 819 a 822; aviso de suspensão e publicações, fls. 823 a 825; despacho da CSL, fls. 826 e 827; nova documentação técnica contendo: orçamento sintético, orçamento analítico, composições gerais, composições elétricas, BDI, curva ABC, encargos sociais, termo de referência, ART/CREA-MA, fls. 829 a 989; despacho da Supervisão de Custos de Projetos e Orçamentos, fls. 991; despacho do Secretário Adjunto de Gestão Civil encaminhando documentação atualizada, fl. 992; autorizo do Ordenados de Despesas, fl. 993; despacho da CSL, fl. 993; Ofício nº 020/2020 – divulgação da intenção para registro de preços, fls. 995 a 997; divulgação da intenção de registro de preços, fl. 998; ART/CREA-MA, fl. 999; termo de encerramento, fl.1000. **(Volume III)** Termo de abertura, fl. 1001; cópia da portaria nº 30/2020, fl. 1002; publicação da portaria nº 30/2020, fls. 1003 e 1004; minuta do edital e seus anexos, fls. 1005 a 1047; minuta da ata de registro de preços, fls. 1048 a 1054; despacho da CSL, fl. 1055; minuta do contrato, fls. 1056 a 1073 e despacho da CSL à ASSJUR, fl. 1074.

Ressalte-se que já consta nos autos parecer jurídico aprovando a minuta do edital de licitação e seus anexos (fls. 405/410; 735 a 740), porém, em razão das orientações do Decreto nº 35677, de 21 de março de 2020 as atividades presenciais foram suspensas acarretando a defasagem da planilha orçamentária, em consequência foi necessário o retorno dos autos ao setor competente, para a juntada de nova documentação técnica.

Diante disso, retornaram os autos para nova manifestação por parte desta Assessoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiramente, observa-se que, no âmbito federal, com a edição do Decreto 3.931/01 e, mais recentemente, com o Decreto 7.892/13, que revogou o anterior, ficou superada a discussão sobre o cabimento do SRP para a contratação de serviços.

Apesar de o art. 15 da Lei 8.666/93 apenas mencionar o cabimento do Sistema para compras, o Decreto Federal expressamente autorizou sua utilização para a contratação de serviços que, obviamente, devem ser compatíveis com a natureza desse Sistema.

Com efeito, prescreve-se o art. 1° do Decreto 7.892/13:

> **As contratações de serviços** e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto. (G.N.)

De igual modo, o Decreto Estadual n° 31.553/2016, ao qual esta Secretaria de Estado está vinculada, trouxe a seguinte dicção:

> DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO
> Art. 1° **As contratações de serviços** e a aquisição de bens, **quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão, obedecerão ao disposto neste Decreto.** (G.N.)

O mesmo Decreto Estadual, ao definir Sistema de Registro de Preços, assim ratifica em seu art. 2°, inc. I: "Sistema de Registro de Preços - SRP: **conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços**, aquisição e locação de bens para contratações futuras".

Quanto à possibilidade de adotar o Registro de Preço, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 assim dispõe, *in verbis*:

> **DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**
> **Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços será gerenciado exclusivamente pela Comissão Central Permanente de Licitação e poderá ser adotado quando:
> I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;
> II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;
> III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;
> IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e
> V - houver expectativa de crédito orçamentário futuro.
> **§ 1º Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.**

Observa-se que, embora haja expressa menção quanto às hipóteses que poderão ensejar a adoção do Sistema de Registro de Preços, o seu §1º deixa claro que este rol é meramente exemplificativo, podendo a Administração utilizar o sistema em outras hipóteses a seu critério, quando for compatível com o modelo, é claro.

Por outro lado, a doutrina corrobora com este entender, endossando inclusive a possibilidade de adoção o Sistema de Registro de Preços em casos de serviço de engenharia, como se trata no caso em tela, senão veja-se:

> (...). Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos contratos de obras ou serviços, que inviabilize a generalização do sistema. **O silêncio legislativo não pode, por isso, ser interpretado como vedação.**[1]
>
> * * *
>
> **Afirma-se, pois, que o sistema de registro de preços, em virtude de que criado para conferir efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, não tem o uso restrito às compras, e pode ser utilizado como procedimento preliminar de contratações de outra natureza, como os serviços e eventualmente obras.**

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética: São Paulo, 2012, p. 223.

> A norma que institui o sistema de registro de preços carece de regulamentação pelos entes federados, o que de fato já ocorreu quiçá na totalidade dos Estados e Municípios. **Pela lógica acima exposta, todos os regulamentos e leis editados com o propósito de regular o sistema de registro de preços podem contemplar a possibilidade de sua utilização para contratações de outras espécies, que não as compras.**[2]

Portanto, não há óbice legal para que haja a adoção do Sistema de Registro de Preços na presente licitação, deste que observado o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e a Lei 8.666/93.

2. OBSERVÂNCIA À MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Dispõe o Decreto Estadual nº 31.553/2016 sobre a modalidade e tipo de licitação que deve ser escolhida:

> **Art. 8º** A licitação para registro de preços será realizada na **modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993**, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
> § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

As contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Sem embargo, a Administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Concorrência para fins realizar a presente licitação, sendo que esta pode ser conceituada nos termos do §1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

> Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

[2] SANTOS. José Anacleto Abduch. Parecer intitulado "O sistema de registro de registro de preços para contratação de serviços e obras", veiculado na RJML nº 07, de junho/ 2008, p. 13.

Segundo Marçal Justen Filho[3], a licitação, na modalidade concorrência, especialmente na fase da divulgação, comporta maior amplitude. Isso aumenta a disputa entre os licitantes, assegurando o interesse público.

Neste passo, ante a complexidade do objeto e, diante do vulto econômico da presente licitação, esta Assessoria Jurídica reputa ser mais adequada a adoção da modalidade concorrência, além de que está correta a escolha do tipo menor preço.

3. DEMAIS ELEMENTOS DA MINUTA DO EDITAL

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, *literis*:

> **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
> II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
> III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
> IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
> V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
> VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
> VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
> VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
> IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
> X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
> XI - outros comprovantes de publicações;
> XII - demais documentos relativos à licitação.
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho[4] indica sua destinação para:

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009. p. 252.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;
b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei nº 8.666/93, traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no edital quando da sua elaboração. Senão veja-se:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data

prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do

adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Ademais, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, cumpre observar também o que preceitua o Decreto Estadual nº 31.553/2016, *in verbis*:

> **Art. 9º.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, contemplando, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 3º do Art. 21, no caso de o Órgão Gerenciador admitir adesões;
> IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
> V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do Art. 13;
> VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
> VIII - penalidades por descumprimento das condições;
> IX - procedimentos para impugnação de preços registrados; e
> X - previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.
> § 1º Serão anexados ao edital:
> I - obrigatoriamente a minuta da ARP;
> II - quando for necessário:
> a) minuta de contrato;
> b) termo de referência;
> c) modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.

Compulsando os autos, denota-se o atendimento de todos os requisitos legais relativos ao edital e seus anexos.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nesta análise, traz-se à baila o que versa o Decreto Estadual nº 31.553/2016, observa-se:

DA PESQUISA DE PREÇO
Art. 27. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I - preço registrado no Estado;
II - preço constante de bancos de preços públicos;
III - preço de outras Atas de Registro de Preços;
IV - preço de tabelas de referência;
V - preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e
VI - pesquisa junto a três fornecedores.

Nesta senda, registra-se o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto:

Acórdão nº 296/2017 - Plenário
A utilização do Sinapi, do Sicro e de outros sistemas oficiais de custos como parâmetro de verificação por este Tribunal se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal.

Acórdão nº: 719/2018 - Plenário
As regras e os critérios para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública devem se basear precipuamente nos sistemas referenciais oficiais de custo (Sinapi e Sicro), estabelecidos no Decreto 7.983/2013 – no caso de certames fundamentados na Lei 8.666/1993 que prevejam o uso de recursos dos orçamentos da União –, bem como no art. 8º, §§ 3º, 4º e 6º, da Lei 12.462/2011, e no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 13.303/2016. Tais referenciais consideram, de forma direta ou indireta, os parâmetros salariais e outras disposições de instrumentos de negociação coletiva de trabalho na formação de custos com a mão de obra.

Acórdão nº: 2056/2015 – Plenário
A Administração Pública deve observar, em suas licitações de obras e serviços de engenharia, os referenciais oficiais de mercado, em especial o Sinapi e o Sicro, justificando tecnicamente a adoção de valores distintos dos constantes desses sistemas.

Acórdão nº: 454/2014 – Plenário
A adoção do Sinapi e do Sicro como parâmetro de verificação pelo TCU se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal, devendo a adoção de valores divergentes ser fundamentada mediante justificativas técnicas adequadas.

Voltando-se aos orçamentos constantes nos autos, verifica-se que a administração utilizou como referência de preço a tabela SINAPI/ABRIL 2020, estando, portanto, condizente com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e com o entendimento jurisprudencial sobre a aceitabilidade dos preços estimados.

Noutro lado, nota-se também a indicação da referência do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, sendo utilizado como tabela oficial daquela administração

estadual, estando condizente com os valores de mercado, consoante sedimentou também o TCU:

> **Acórdão nº: 2654/2015 - Segunda Câmara**
> Nos processos de fiscalização de obras, presume-se que os referenciais oficiais da Administração refletem os preços de mercado, razão pela qual podem e devem ser considerados para a análise de adequação de preços e apuração de eventual superfaturamento. Alegações em contrário devem ser comprovadas com base em elementos fáticos que permitam afastar os preços de referência utilizados pelo TCU.

Assim, no que tange aos preços estimados, a planilha orçamentária condiz com as disposições legais e jurisprudenciais.

5. DA AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E DA DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando tratar-se o caso em tela de Sistema de Registro de Preços, merece atenção o art. 8º § 2º do Decreto Estadual nº 31.553/2016, *in verbis:*

> **Art. 8º.** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos Lei nº 10.5520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
> § 1º. (...)
> **§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

Sendo assim, a ausência de indicação de dotação orçamentária nesta fase processual encontra guarida legal, não sendo óbice para dar prosseguimento ao feito.

Por fim, importante consignar a autorização da autoridade competente à fl. 993, atendendo o disposto no art. 38, *caput*, Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

DO EXPOSTO, opina-se neste parecer no sentido de que a minuta do referenciado edital (com anexos) está compatível com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e Decreto Estadual nº 31.553/2016, restando atendido o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Por ser mais apropriado, considerando a modalidade concorrência, embora não macule o certame, sugere-se a substituição da terminologia "Termo de Referência" por "Projeto Básico".

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a exemplo dos estudos de competência privativa de engenheiro e arquiteto.

É o parecer. ***Sub Censura.***

ENCAMINHAMENTO

Retornem-se os autos à CSL/SINFRA para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo.

São Luís – MA, 16 de setembro de 2020.

DARCLAY BURLAMAQUI
Assessora Jurídica - SINFRA
ID: 00314137
OAB/MA 4.424

De acordo,

HERSON BRUNO LIRA CARO
Chefe da Assessoria Jurídica/ASSJUR - SINFRA
ID: 00862720
OAB/MA 13.974

FLS.: 04255
PROC.: 190779/18
RUB.:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190779/2018

CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 - CSL/SINFRA

OBJETO: **Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Benedito Leite, no Estado do Maranhão.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, designada pela **Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2020,** que **REGISTROU EM ATA** o objeto em referência a favor da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.068.259/0001-20, classificada em 1º lugar,** que ofertou o menor preço no valor total de **R$ R$ 18.882.314,45 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)** e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Luís, 25 de Fevereiro de 2021.

JONAS ALVES DOS REIS DIAS
Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

FLS.: 04289
PROC.: 190779/18
RUB.:

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROC: 0190779/2018 – SINFRA/CSL. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pela empresa: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em 1º lugar, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO.** LICITAÇÃO: Concorrência Nº 020/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: **Doze meses** a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: **R$ 18.882.314,45 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).**

São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Athos de Carvalho de Melo e Alvim
Presidente em Exercício da CSL/SINFRA

FLS.: 04290
PROC.: 19079/2018
RUB.:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 0190779/2018 – CSL/SINFRA. CONCORRÊNCIA Nº 020/2020-CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, e do Decreto Estadual nº 30.669, de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado Ata da Sessão Pública realizada em 02 de fevereiro de 2021, indica como vencedores as empresas: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 0190779/2018 – SINFRA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.068.259/0001-20, localizada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa, São Luís – Maranhão, representada pelo Glabson de Jesus Pereira, R.G. Nº: 0000438543955, CPF Nº: 951.742.813-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e nas demais legislações aplicáveis ao presente procedimento. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO, para atender as demandas do(s) Órgão(s) Participante(s), especificado no Projeto Básico, Anexo I, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 0190779/2018 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo XIII do presente Edital de Licitação, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, alterados pelo Decreto Estadual nº. 36.184, de 21 de setembro de 2020. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no Anexo XIII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27, § 4º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venha a aderir, na forma do art. 28 do Decreto Federal nº 36.184/2020. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não acei-

tor reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, com o Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, com o Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, com o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como com as demais legislações aplicáveis ao presente procedimento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2021. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM LTDA-EPP**- Presidente em exercício da CSL/SINFRA. **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**-Glabson de Jesus Pereira.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – CSL/SINFRA. CONCORRÊNCIA N.º 020/2020 – CSL/MA. PROCESSO N.º 0190779/2018 – CSL. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, e a(s) Empresa(s) que teve seu preço registrado(s), em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BENEDITO LEITE, NO ESTADO DO MARANHÃO, para atender as demandas dos Órgãos Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**	
CNPJ: 27.068.259/0001-20	Telefone / Fax: 98702-4445
Endereço: Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa, São Luís – Maranhão	E-mail: gpaconstrucoes@hotamil.com

São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2021. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM LTDA-EPP**- Presidente em exercício da CSL/SINFRA. **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**-Glabson de Jesus Pereira.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					658.182,97
1.1	COMP-153669	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	und	150,00	677,84	101.676,00
1.2	COMP-219898	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	15.000,00	1,25	18.750,00
1.3	COMP-341125	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	1.500,00	29,67	44.505,00
1.4	COMP-601080	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	300,00	19,65	5.895,00
1.5	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E	SINAPI	M2	400,00	83,13	33.252,00
1.6	97013	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	SINAPI	M	100,00	45,93	4.593,00
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	300,00	537,26	161.178,00

1.8	COMP-909552	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	100,00	275,85	27.585,00
1.9	COMP-990793	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	und	1,00	202.902,72	202.902,72
1.10	COMP-699719	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO,- COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	15,00	735,00	11.025,00
1.11	COMP-242995	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	PRÓPRIA	mês	15,00	918,75	13.781,25
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00	66,08	33.040,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.332.749,20
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	5.400,00	81,42	439.668,00
2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.200,00	16,79	221.628,00
2.3	I00309	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SINAPI	H	3.800,00	18,59	70.642,00
2.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7.920,00	32,72	259.142,40
2.5	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7.920,00	13,62	107.870,40
2.6	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15.840,00	14,76	233.798,40
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE						24.989,50
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	250,00	44,54	11.135,00
3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	SINAPI	M3	450,00	27,01	12.154,50
3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	SINAPI	M2	500,00	3,40	1.700,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						339.440,70
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	100,00	29,58	2.958,00
4.2	COMP-266685	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	PRÓPRIA	m³	150,00	28,15	4.222,50
4.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	20,00	313,18	6.263,60
4.4	COMP-720495	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	PRÓPRIA	m²	300,00	11,26	3.378,00
4.5	COMP-356801	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	PRÓPRIA	m³	50,00	62,51	3.125,50
4.6	COMP-340870	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	50,00	19,15	957,50
4.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	1.500,00	1,93	2.895,00
4.8	COMP-114939	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	m³	250,00	166,00	41.500,00
4.9	COMP-221711	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PRÓPRIA	m²	500,00	16,89	8.445,00
4.10	COMP-272179	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/ CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	PRÓPRIA	m²	500,00	16,89	8.445,00
4.11	COMP-333152	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	m²	2.000,00	5,63	11.260,00
4.12	COMP-108063	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	PRÓPRIA	m²	50,00	5,74	287,00
4.13	97624	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE FORMA MANUAL, S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	100,00	55,59	5.559,00
4.14	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	300,00	29,58	8.874,00
4.15	97626	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO COM EXPURGO LATERAL NO CANTEIRO	SINAPI	M3	150,00	313,18	46.977,00
4.16	COMP-722843	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	50,00	11,26	563,00

4.17	97626	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	M3	50,00	313,18	15.659,00
4.18	COMP-851068	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM AR-GAMASSA	PRÓPRIA	m²	300,00	4,50	1.350,00
4.19	97628	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAOVBASCULANTE	SINAPI	M3	50,00	146,14	7.307,00
4.20	COMP-365690	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTAL ETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	1.500,00	7,87	11.805,00
4.21	COMP-394631	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	PRÓPRIA	m²	4.000,00	5,45	21.800,00
4.22	COMP-645047	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	200,00	12,03	2.406,00
4.23	COMP-426045	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	250,00	4,51	1.127,50
4.24	COMP-933865	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	PRÓPRIA	m²	500,00	22,86	11.430,00
4.25	COMP-818447	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IM-PERMEABILIZACAO	PRÓPRIA	m²	200,00	4,44	888,00
4.26	COMP-877108	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m	500,00	5,27	2.635,00
4.27	COMP-022651	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	PRÓPRIA	m²	100,00	8,94	894,00
4.28	COMP-198088	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	PRÓPRIA	m³	700,00	35,69	24.983,00
4.29	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M	6.000,00	0,37	2.220,00
4.30	COMP-845398	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	200,00	20,27	4.054,00
4.31	COMP-587411	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	PRÓPRIA	m²	50,00	4,69	234,50
4.32	COMP-361090	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	und	50,00	7,10	355,00
4.33	97632	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SINAPI	M	200,00	1,44	288,00
4.34	COMP-087661	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m	100,00	2,41	241,00
4.35	COMP-871682	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	PRÓPRIA	m	200,00	3,38	676,00
4.36	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉ-TRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	300,00	0,37	111,00
4.37	97642	DEMOLICAO DE TRAMA METALICA OU MADEI-RA PARA FORRO SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	400,00	1,62	648,00
4.38	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	150,00	8,42	1.263,00
4.39	COMP-802626	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	100,00	11,26	1.126,00
4.40	COMP-452594	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PON-TALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	1.600,00	13,12	20.992,00
4.41	COMP-799749	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TE-SOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	1.000,00	14,42	14.420,00
4.42	COMP-478391	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	800,00	15,74	12.592,00
4.43	COMP-476324	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	600,00	7,87	4.722,00
4.44	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.500,00	0,90	1.350,00
4.45	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO-VEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	200,00	12,99	2.598,00
4.46	COMP-179581	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLU-SIVE RETIRADA DE CORDAO	PRÓPRIA	m	300,00	3,34	1.002,00
4.47	97665	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE	SINAPI	UN	500,00	0,71	355,00

4.48	97666	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	60,00	4,71	282,60
4.49	COMP-479765	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	PRÓPRIA	m²	350,00	11,26	3.941,00
4.50	COMP-960261	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	m	1.000,00	5,38	5.380,00
4.51	COMP-397355	DEMOLICAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	300,00	8,65	2.595,00
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS						229.816,60
5.1	94974	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	75,00	286,41	21.480,75
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	75,00	285,97	21.447,75
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	150,00	59,81	8.971,50
5.4	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. EM LAJES	SINAPI	M2	150,00	15,80	2.370,00
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADAE = 17 MM.	SINAPI	M2	150,00	33,45	5.017,50
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	8,66	2.598,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2	SINAPI	M2	300,00	87,01	26.103,00
5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12	SINAPI	M2	150,00	73,69	11.053,50
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	SINAPI	M2	150,00	33,32	4.998,00
5.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	80,00	216,35	17.308,00
5.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	SINAPI	M3	50,00	290,27	14.513,50
5.12	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	SINAPI	M3	80,00	302,15	24.172,00
5.13	94970	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	SINAPI	M3	70,00	268,98	18.828,60
5.14	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	150,00	326,74	49.011,00
5.15	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	50,00	38,87	1.943,50
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS						104.834,00
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.200,00	79,75	95.700,00
6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	SINAPI	M2	200,00	45,67	9.134,00
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS						1.525.779,70
7.1	100323	COLCHAO DE AREIA	SINAPI	M3	300,00	47,31	14.193,00
7.2	83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	1.000,00	10,26	10.260,00
7.3	92394	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	M2	1.000,00	46,84	46.840,00

7.4	92395	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM	SINAPI	M2	1.000,00	59,59	59.590,00
7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	M2	1.000,00	48,09	48.090,00
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	SINAPI	M2	1.000,00	59,22	59.220,00
7.7	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	1.000,00	61,53	61.530,00
7.8	COMP-185811	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	950,00	39,58	37.601,00
7.9	COMP-494091	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	950,00	37,69	35.805,50
7.10	COMP-798420	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	m²	900,00	55,05	49.545,00
7.11	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E	SINAPI	M2	1.200,00	41,05	49.260,00
7.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.200,00	50,74	60.888,00
7.13	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	1.000,00	115,28	115.280,00
7.14	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	100,00	123,29	12.329,00
7.15	COMP-665486	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	PRÓPRIA	m²	200,00	77,70	15.540,00
7.16	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	150,00	170,90	25.635,00
7.17	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	200,00	170,90	34.180,00
7.18	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	200,00	156,58	31.316,00
7.19	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	100,00	66,30	6.630,00
7.20	72136.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M2	1.500,00	64,39	96.585,00
7.21	COMP-410165	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	m²	1.500,00	112,06	168.090,00
7.22	98671	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0 ,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	SINAPI	M2	500,00	324,21	162.105,00
7.23	74111/001	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SINAPI	M	150,00	32,85	4.927,50
7.24	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	SINAPI	M	150,00	68,18	10.227,00
7.25	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES. AF_06/2014	SINAPI	M	1.200,00	5,45	6.540,00

7.26	98697	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM	SINAPI	M	250,00	45,44	11.360,00
7.27	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	SINAPI	M2	300,00	37,57	11.271,00
7.28	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	350,00	35,90	12.565,00
7.29	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	200,00	61,53	12.306,00
7.30	COMP-343115	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7CM, COM JUNTA EM GRAMA	PRÓPRIA	m²	150,00	88,23	13.234,50
7.31	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	SINAPI	M2	600,00	51,27	30.762,00
7.32	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	SINAPI	M2	3.000,00	21,58	64.740,00
7.33	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA	SINAPI	M2	2.000,00	23,41	46.820,00
7.34	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	SINAPI	M2	1.000,00	17,04	17.040,00
7.35	84089	PEITORIL DE MARMORE L= 25 cm (MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA)	SINAPI	M	300,00	124,82	37.446,00
7.36	84088	PEITORIL DE MARMORE L= 15 cm PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	400,00	88,81	35.524,00
7.37	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	30,00	3,14	94,20
7.38	COMP-601012	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES)	PRÓPRIA	m	200,00	52,05	10.410,00
8	**REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS**						**1.319.719,10**
8.1	87873	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	3.000,00	4,22	12.660,00
8.2	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM	SINAPI	M2	500,00	10,97	5.485,00
8.3	87429	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM	SINAPI	M2	120,00	13,08	1.569,60
8.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	M2	1.500,00	25,02	37.530,00
8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	M2	3.000,00	23,04	69.120,00

8.6	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	SINAPI	M2	1.000,00	219,83	219.830,00
8.7	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS.	SINAPI	M2	1.000,00	203,57	203.570,00
8.8	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	4.000,00	49,53	198.120,00
8.9	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	2.000,00	52,66	105.320,00
8.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	150,00	324,21	48.631,50
8.11	COMP-091793	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS 10 x10 cm COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUINDO MEIA ANA E TESTEIRA COM h=15 cm	PRÓPRIA	m²	100,00	160,52	16.052,00
8.12	COMP-054365	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10CM COM FRISO MACHO/FEMEA COM ENTAGURAMENTO	PRÓPRIA	m²	800,00	104,85	83.880,00
8.13	COMP-443456	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10C cm FIXADAS EM SARRAFOS DE 2x10 cm COM ESPACAMENTO DE 50 cm	PRÓPRIA	m²	300,00	125,86	37.758,00
8.14	COMP-196029	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	PRÓPRIA	m²	300,00	39,87	11.961,00
8.15	COMP-070330	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	PRÓPRIA	m	400,00	19,67	7.868,00
8.16	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	SINAPI	M2	1.500,00	31,94	47.910,00
8.17	96110	FORRO DE GESSO EM ACARTONADO [TIPO-DRYWALL], INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.	SINAPI	M2	1.800,00	54,53	98.154,00
8.18	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SINAPI	M2	2.500,00	45,72	114.300,00
9		**COBERTURAS E TELHADOS**					**608.376,55**
9.1	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	500,00	4,27	2.135,00
9.2	COMP-565475	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	m	500,00	7,96	3.980,00
9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	20,00	1.715,72	34.314,40
9.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	1.500,00	22,65	33.975,00
9.5	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	1.500,00	14,13	21.195,00
9.6	COMP-557773	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO	PRÓPRIA	m²	3.000,00	21,03	63.090,00

9.7	COMP-680345	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m	400,00	14,24	5.696,00
9.8	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	2.000,00	25,61	51.220,00
9.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M	1.200,00	15,23	18.276,00
9.10	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	1.500,00	29,06	43.590,00
9.11	COMP-070263	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	m²	400,00	29,71	11.884,00
9.12	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	M2	1.500,00	38,41	57.615,00
9.13	COMP-961017	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	PRÓPRIA	m²	200,00	229,68	45.936,00
9.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	M2	1.000,00	48,08	48.080,00
9.15	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	1.000,00	17,96	17.960,00
9.16	COMP-176187	ARREMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	PRÓPRIA	m	500,00	24,28	12.140,00
9.17	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	SINAPI	M	300,00	48,88	14.664,00
9.18	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	200,00	46,01	9.202,00
9.19	94227	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	200,00	36,91	7.382,00
9.20	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	200,00	50,58	10.116,00
9.21	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	300,00	31,28	9.384,00
9.22	COMP-556463	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	PRÓPRIA	m	350,00	51,79	18.126,50
9.23	COMP-337601	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	PRÓPRIA	m	200,00	47,23	9.446,00
9.24	COMP-119144	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	PRÓPRIA	kg	500,00	12,80	6.400,00
9.25	COMP-585223	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	PRÓPRIA	kg	500,00	13,50	6.750,00
9.26	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), SOBRE LAJE, EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	20,00	124,72	2.494,40
9.27	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	20,00	406,16	8.123,20
9.28	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	20,00	738,78	14.775,60

9.29	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	15,00	828,43	12.426,45
10	**ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS**						**1.458.677,35**
10.1	COMP-166540	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PRÓPRIA	und	180,00	6,98	1.256,40
10.2	COMP-122648	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	und	150,00	34,60	5.190,00
10.3	COMP-375981	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	un	100,00	47,14	4.714,00
10.4	COMP-503693	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	und	50,00	41,88	2.094,00
10.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SINAPI	UN	200,00	735,11	147.022,00
10.6	COMP-476576	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	150,00	663,71	99.556,50
10.7	COMP-309651	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	150,00	517,80	77.670,00
10.8	100659	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	SINAPI	M	150,00	8,30	1.245,00
10.9	COMP-794945	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	PRÓPRIA	m	150,00	33,77	5.065,50
10.10	COMP-860857	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1ª COM ADUELA E ALISAR 1ª	PRÓPRIA	m²	170,00	510,19	86.732,30
10.11	COMP-391476	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	PRÓPRIA	m²	80,00	607,26	48.580,80
10.12	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	297,76	29.776,00
10.13	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	120,00	324,68	38.961,60
10.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	150,00	319,38	47.907,00
10.15	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	50,00	335,96	16.798,00
10.16	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	87,41	4.370,50
10.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	68,61	3.430,50
10.18	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	50,00	64,77	3.238,50
10.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	80,00	48,78	3.902,40
10.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	75,09	3.754,50

10.21	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃOPOPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	50,00	51,48	2.574,00
10.22	COMP-675161	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	PRÓPRIA	m²	120,00	621,57	74.588,40
10.23	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	SINAPI	M2	80,00	323,00	25.840,00
10.24	COMP-098819	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	PRÓPRIA	m²	100,00	298,86	29.886,00
10.25	COMP-723646	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	80,00	412,17	32.973,60
10.26	99861	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	150,00	326,31	48.946,50
10.27	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	15,00	726,87	10.903,05
10.28	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M2	110,00	502,50	55.275,00
10.29	73631.	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" h=1,10 m - MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" COM ESPAÇOS DE 1,20 m - TRAVESSA SUPERIOR E 2 GRADIS FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32 x 4,8	PRÓPRIA	M2	150,00	267,45	40.117,50
10.30	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	SINAPI	M	80,00	325,78	26.062,40
10.31	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	M	40,00	49,19	1.967,60
10.32	99855	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI	M	150,00	62,66	9.399,00
10.33	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO	SINAPI	M	100,00	54,39	5.439,00
10.34	COMP-963436	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	PRÓPRIA	m	100,00	292,87	29.287,00
10.35	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI	UN	30,00	561,78	16.853,40
10.36	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	30,00	1.127,04	33.811,20
10.37	100703	PUXADOR CENTRAL PA ESQ DE ALUMINIO	SINAPI	UN	50,00	16,83	841,50
10.38	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	100,00	42,62	4.262,00
10.39	100709	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	400,00	30,39	12.156,00
10.40	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 mm	SINAPI	M2	150,00	134,20	20.130,00
10.41	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	170,00	169,69	28.847,30
10.42	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	100,00	214,27	21.427,00
10.43	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	150,00	271,09	40.663,50
10.44	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	10,00	1.964,56	19.645,60

10.45	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	80,00	400,21	32.016,80
10.46	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	70,00	426,33	29.843,10
10.47	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5mm	SINAPI	M2	50,00	160,99	8.049,50
10.48	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6mm	SINAPI	M2	100,00	188,75	18.875,00
10.49	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4mm	SINAPI	M2	100,00	179,50	17.950,00
10.50	85002	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6 mm	SINAPI	M2	100,00	253,54	25.354,00
10.51	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4 mm	SINAPI	M2	100,00	122,46	12.246,00
10.52	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI	M2	110,00	290,24	31.926,40
10.53	94579.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	PRÓPRIA	M2	150,00	208,90	31.335,00
10.54	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI	M2	150,00	177,87	26.680,50
10.55	COMP-113395	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1""X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	PRÓPRIA	m	50,00	24,78	1.239,00
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA**						**174.067,00**
11.1	98560	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 cm	SINAPI	M2	350,00	28,62	10.017,00
11.2	COMP-671500	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSÃO ASFALTICA, E=3MM.	PRÓPRIA	m²	500,00	74,14	37.070,00
11.3	COMP-982002	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃOS	PRÓPRIA	m²	2.000,00	24,96	49.920,00
11.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	SINAPI	M2	200,00	18,60	3.720,00
11.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	SINAPI	M2	350,00	74,41	26.043,50
11.6	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	SINAPI	M2	150,00	140,19	21.028,50
11.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	300,00	27,88	8.364,00
11.8	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	100,00	107,36	10.736,00
11.9	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM	SINAPI	M2	350,00	20,48	7.168,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA**						**2.063.182,15**
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	500,00	4,69	2.345,00
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	500,00	5,33	2.665,00
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	300,00	6,89	2.067,00
12.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	200,00	10,78	2.156,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	4,38	657,00

12.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	5,39	1.347,50
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	400,00	7,43	2.972,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	9,50	950,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	9,20	1.380,00
12.10	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	18,80	2.820,00
12.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85MM (3") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	200,00	22,95	4.590,00
12.12	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	34,47	5.170,50
12.13	COMP-165738	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	150,00	1,42	213,00
12.14	COMP-623356	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	160,00	3,20	512,00
12.15	COMP-882724	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	130,00	3,95	513,50
12.16	COMP-194630	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	150,00	4,63	694,50
12.17	COMP-533860	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	60,00	6,80	408,00
12.18	COMP-005498	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	60,00	8,73	523,80
12.19	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	2,80	280,00
12.20	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	3,66	292,80
12.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	4,78	382,40
12.22	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	6,37	509,60
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	100,00	4,94	494,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	120,00	5,74	688,80
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	8,07	645,60
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	70,00	10,02	701,40
12.27	COMP-232093	CABO DE COBRE NU 10Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	900,00	7,32	6.588,00
12.28	COMP-075307	CABO DE COBRE NU 16Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	900,00	10,60	9.540,00
12.29	COMP-174827	CABO DE COBRE NU 25Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	400,00	16,81	6.724,00
12.30	COMP-455150	CABO DE COBRE NU 35Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	500,00	21,99	10.995,00

12.31	COMP-735564	CABO DE COBRE NU 50Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	200,00	29,65	5.930,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	2.000,00	1,53	3.060,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.500,00	2,23	3.345,00
12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.800,00	2,26	4.068,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.800,00	2,96	5.328,00
12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.500,00	3,67	5.505,00
12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.500,00	5,03	7.545,00
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.500,00	5,62	8.430,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.200,00	8,27	9.924,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	600,00	8,81	5.286,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	500,00	12,48	6.240,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	500,00	8,93	4.465,00
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	800,00	14,42	11.536,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	14,79	1.479,00
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	740,00	19,36	14.326,40
12.46	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	700,00	27,85	19.495,00
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	38,12	5.718,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	50,28	12.570,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	64,99	16.247,50
12.50	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	13,70	685,00
12.51	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	70,00	16,05	1.123,50
12.52	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	10,10	808,00

12.53	COMP-429608	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	30,00	28,91	867,30
12.54	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	20,00	120,09	2.401,80
12.55	COMP-966061	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	PRÓPRIA	und	20,00	155,26	3.105,20
12.56	COMP-871424	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	20,00	277,96	5.559,20
12.57	COMP-943218	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	20,00	387,70	7.754,00
12.58	95787	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "LR" 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	80,00	19,39	1.551,20
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	320,00	7,42	2.374,40
12.60	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	93,45	1.869,00
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	SINAPI	UN	30,00	199,61	5.988,30
12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	SINAPI	UN	30,00	238,71	7.161,30
12.63	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	11,61	1.161,00
12.64	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	18,02	1.802,00
12.65	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	80,00	53,47	4.277,60
12.66	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	75,71	3.785,50
12.67	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	101,67	5.083,50
12.68	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00	291,94	8.758,20
12.69	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00	758,01	22.740,30
12.70	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	1.036,65	41.466,00
12.71	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00	1.699,45	50.983,50
12.72	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00	457,57	13.727,10
12.73	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	326,12	16.306,00
12.74	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	375,22	15.008,80
12.75	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	432,13	43.213,00

12.76	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	599,34	8.990,10
12.77	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	869,85	17.397,00
12.78	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	253,64	10.145,60
12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00	70,16	2.104,80
12.80	COMP-290538	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	40,00	53,85	2.154,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	120,00	36,15	4.338,00
12.82	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	50,00	47,18	2.359,00
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	150,00	53,02	7.953,00
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	150,00	57,81	8.671,50
12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	80,00	49,75	3.980,00
12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	80,00	68,34	5.467,20
12.87	92000	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	250,00	18,43	4.607,50
12.88	92001	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	150,00	20,24	3.036,00
12.89	92004	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	200,00	31,05	6.210,00
12.90	92005	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	200,00	34,67	6.934,00
12.91	92016	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	200,00	41,23	8.246,00
12.92	92017	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	100,00	47,28	4.728,00
12.93	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	57,86	2.893,00
12.94	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	300,00	30,48	9.144,00

12.95	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	44,33	4.433,00
12.96	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	250,00	40,39	10.097,50
12.97	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	30,99	3.099,00
12.98	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	46,69	2.334,50
12.99	92033	INTERRUPTOR PARALELO(2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	50,00	46,63	2.331,50
12.100	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	150,00	80,54	12.081,00
12.101	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	SINAPI	UN	150,00	34,83	5.224,50
12.102	COMP-837334	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	1.000,00	59,10	59.100,00
12.103	COMP-105934	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	800,00	78,48	62.784,00
12.104	COMP-9805567	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W , COMPLETA, FORNECIMENTO E	PRÓPRIA	und	800,00	277,52	222.016,00
12.105	COMP-591839	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FOR , FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017.	PRÓPRIA	un	800,00	81,99	65.592,00
12.106	COMP-471835	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	600,00	105,24	63.144,00
12.107	COMP-719145	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 4x40 w , COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	500,00	168,12	84.060,00
12.108	COMP-904363	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA - BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (com LAMPADA)	PRÓPRIA	und	150,00	100,09	15.013,50
12.109	COMP-052753	LUMINARIA QUADRADA COM VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/ 2 LAMPADA DE LED DE 10 watts	PRÓPRIA	und	100,00	123,01	12.301,00
12.110	COMP-430806	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	und	70,00	243,32	17.032,40
12.111	COMP-136262	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA DE LED 10 watts	PRÓPRIA	und	75,00	82,27	6.170,25
12.112	100922	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	200,00	26,92	5.384,00
12.113	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	37,56	3.756,00
12.114	100923	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	250,00	30,94	7.735,00
12.115	COMP-302770	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	1.500,00	7,17	10.755,00
12.116	COMP-302771	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	1.000,00	7,17	7.170,00
12.117	COMP-082682	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	200,00	87,57	17.514,00
12.118	97611	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	750,00	17,36	13.020,00

FLS.: 04307
PROC.: 290779/18
RUB.:

12.119	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	800,00	83,35	66.680,00
12.120	COMP-214465	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	500,00	8,84	4.420,00
12.121	97612	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	200,00	18,92	3.784,00
12.122	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	800,00	87,23	69.784,00
12.123	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	800,00	103,11	82.488,00
12.124	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	SINAPI	UN	500,00	117,24	58.620,00
12.125	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	500,00	106,35	53.175,00
12.126	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	150,00	117,13	17.569,50
12.127	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	150,00	107,85	16.177,50
12.128	COMP-187832	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	PRÓPRIA	und	100,00	983,14	98.314,00
12.129	96985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M SEM CONECTOR	SINAPI	UN	80,00	40,93	3.274,40
12.130	COMP-579719	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - com CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	m	30,00	151,48	4.544,40
12.131	COMP-755561	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	PRÓPRIA	und	100,00	29,64	2.964,00
12.132	96971	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 Mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	120,00	20,14	2.416,80
12.133	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	120,00	27,69	3.322,80
12.134	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 Mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	120,00	34,94	4.192,80
12.135	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	44,52	4.452,00
12.136	96986	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M SEM CONECTOR	SINAPI	UN	50,00	61,21	3.060,50
12.137	COMP-803287	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 3,00M COM CONECTOR (ATERRAMENTO)	PRÓPRIA	und	50,00	42,13	2.106,50
12.138	96988 + 96987	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	50,00	266,15	13.307,50
12.139	COMP-318674	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	50,00	438,05	21.902,50
12.140	COMP-158736	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	60,00	826,02	49.561,20
12.141	COMP-911025	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH -200A/250V	PRÓPRIA	und	50,00	827,36	41.368,00
12.142	COMP-725585	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	und	50,00	63,00	3.150,00
12.143	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	68,69	2.747,60

12.144	98269	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	400,00	16,49	6.596,00
12.145	98268	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	300,00	12,73	3.819,00
12.146	98267	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	200,00	7,64	1.528,00
12.147	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	20,00	163,98	3.279,60
12.148	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	107,37	2.147,40
12.149	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	15,00	60,17	902,55
12.150	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	233,92	2.339,20
12.151	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	564,14	5.641,40
12.152	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	244,79	2.447,90
12.153	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO ICV	SINAPI	UN	15,00	1.077,23	16.158,45
12.154	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	SINAPI	UN	15,00	1.488,88	22.333,20
12.155	83646	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	SINAPI	UN	10,00	1.734,72	17.347,20
12.156	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	15,00	1.120,96	16.814,40
12.157	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	SINAPI	UN	10,00	705,30	7.053,00
13		**ILUMINAÇÃO PUBLICA	PRAÇAS E PARQUES**				**870.931,35**
13.1	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	50,00	111,07	5.553,50
13.2	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	50,00	155,91	7.795,50
13.3	COMP-352694	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E	PRÓPRIA	und	50,00	20,37	1.018,50
13.4	73831/002	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	35,14	1.757,00
13.5	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	46,71	2.335,50
13.6	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W	SINAPI	UN	50,00	22,52	1.126,00
13.7	73831/005	LAMPADA MISTA DE 250W	SINAPI	UN	150,00	29,39	4.408,50
13.8	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W	SINAPI	UN	150,00	52,69	7.903,50
13.9	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V	SINAPI	UN	150,00	41,96	6.294,00
13.10	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	SINAPI	UN	100,00	47,99	4.799,00
13.11	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V	SINAPI	UN	100,00	55,38	5.538,00
13.12	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	100,00	279,83	27.983,00
13.13	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	29,87	2.987,00
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	6.791,44	101.871,60
13.15	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSOEM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	8.392,51	25.177,53
13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	10.580,59	31.741,77

13.17	COMP-981499	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	10,00	792,38	7.923,80
13.18	COMP-276119	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	30,00	509,70	15.291,00
13.19	COMP-974389	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	PRÓPRIA	und	50,00	784,32	39.216,00
13.20	COMP-328895	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	und	50,00	621,28	31.064,00
13.21	COMP-759861	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	45,00	1.330,05	59.852,25
13.22	COMP-978280	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	20,00	1.054,01	21.080,20
13.23	COMP-645789	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	20,00	1.255,52	25.110,40
13.24	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	1.978,49	197.849,00
13.25	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	40,00	2.223,27	88.930,80
13.26	COMP-299676	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16Mm²	PRÓPRIA	m	1.500,00	7,72	11.580,00
13.27	COMP-233843	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	2.000,00	11,25	22.500,00
13.28	COMP-327908	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	2.300,00	12,24	28.152,00
13.29	COMP-794062	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	2.400,00	16,81	40.344,00
13.30	COMP-982482	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4"" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	PRÓPRIA	m	1.250,00	10,10	12.625,00
13.31	97667	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW(KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	1.000,00	5,75	5.750,00
13.32	97668	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW(KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	800,00	8,62	6.896,00
13.33	97669	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 3" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW(KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	700,00	13,81	9.667,00
13.34	97670	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW(KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	500,00	17,62	8.810,00
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS**						**1.270.090,70**
14.1	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES	SINAPI	UN	40,00	474,90	18.996,00
14.2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	1.034,33	41.373,20

14.3	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	1.230,53	24.610,60
14.4	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTAL.	SINAPI	UN	40,00	257,14	10.285,60
14.5	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTAL.ÇÃO	SINAPI	UN	40,00	322,04	12.881,60
14.6	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	165,76	16.576,00
14.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100,00	566,82	56.682,00
14.8	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC. E COLOCACAO	SINAPI	UN	100,00	170,72	17.072,00
14.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	M	800,00	4,87	3.896,00
14.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	M	800,00	5,93	4.744,00
14.11	89447	TUBO, PVC, SOLD., DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	900,00	7,10	6.390,00
14.12	89448	TUBO, PVC, SOLD., DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	700,00	10,22	7.154,00
14.13	89449	TUBO, PVC, SOLD., DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	800,00	11,75	9.400,00
14.14	89450	TUBO, PVC, SOLD., DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	500,00	19,42	9.710,00
14.15	89451	TUBO, PVC, SOLD., DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	500,00	32,14	16.070,00
14.16	89452	TUBO, PVC, SOLD., DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	100,00	40,02	4.002,00
14.17	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	300,00	11,43	3.429,00
14.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	500,00	17,53	8.765,00
14.19	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	400,00	26,58	10.632,00
14.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	500,00	33,86	16.930,00
14.21	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	90,00	16,46	1.481,40
14.22	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	90,00	21,40	1.926,00
14.23	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	33,65	2.692,00
14.24	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INSTAL.	SINAPI	UN	60,00	39,42	2.365,20

14.25	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	70,00	53,48	3.743,60
14.26	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2.1/2" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	142,74	7.137,00
14.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	150,00	11,86	1.779,00
14.28	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	5,60	280,00
14.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	5,02	502,00
14.30	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	10,00	1.000,00
14.31	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	7,16	716,00
14.32	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	80,00	3,31	264,80
14.33	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	5,99	299,50
14.34	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	7,07	353,50
14.35	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	10,70	428,00
14.36	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	4,16	166,40
14.37	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	8,17	326,80
14.38	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00	4,38	262,80
14.39	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	7,29	364,50
14.40	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00	12,66	759,60
14.41	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	70,00	8,68	607,60
14.42	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	70,00	23,71	1.659,70
14.43	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	60,00	75,97	4.558,20
14.44	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	SINAPI	UN	60,00	65,89	3.953,40
14.45	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	60,00	2,32	139,20

14.46	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	SINAPI	UN	80,00	9,60	768,00
14.47	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VEMTILAÇÃO.	SINAPI	UN	70,00	10,78	754,60
14.48	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	SINAPI	UN	60,00	17,07	1.024,20
14.49	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	SINAPI	UN	70,00	18,68	1.307,60
14.50	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	80,00	21,06	1.684,80
14.51	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	SINAPI	UN	80,00	24,84	1.987,20
14.52	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	80,00	14,95	1.196,00
14.53	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	80,00	14,91	1.192,80
14.54	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	80,00	24,11	1.928,80
14.55	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	80,00	40,39	3.231,20
14.56	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	80,00	52,41	4.192,80
14.57	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	80,00	55,68	4.454,40
14.58	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	80,00	11,52	921,60
14.59	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	SINAPI	UN	80,00	25,24	2.019,20
14.60	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	80,00	29,02	2.321,60
14.61	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	SINAPI	UN	80,00	56,53	4.522,40
14.62	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SINAPI	UN	50,00	20,91	1.045,50
14.63	COMP-134884	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	und	100,00	386,75	38.675,00
14.64	COMP-332213	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	und	100,00	422,76	42.276,00

14.65	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	100,00	234,70	23.470,00
14.66	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTER. = 0,4 M	SINAPI	UN	80,00	110,33	8.826,40
14.67	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	40,00	15,43	617,20
14.68	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	40,00	18,17	726,80
14.69	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	30,00	27,48	824,40
14.70	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	96,41	4.820,50
14.71	COMP-729830	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	PRÓPRIA	und	80,00	160,45	12.836,00
14.72	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	50,00	630,26	31.513,00
14.73	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	80,00	492,58	39.406,40
14.74	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	SINAPI	UN	100,00	17,08	1.708,00
14.75	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	SINAPI	UN	80,00	42,68	3.414,40
14.76	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	SINAPI	UN	50,00	6,84	342,00
14.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	SINAPI	UN	50,00	20,26	1.013,00
14.78	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	SINAPI	UN	50,00	46,88	2.344,00
14.79	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	80,00	7,76	620,80
14.80	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	7,59	303,60
14.81	74234/001.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORN. E INST.	PRÓPRIA	UN	250,00	430,24	107.560,00
14.82	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	606,01	30.300,50
14.83	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	50,00	181,93	9.096,50
14.84	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	100,00	20,99	2.099,00
14.85	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	120,00	4,75	570,00
14.86	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	14,25	1.425,00
14.87	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	80,00	86,63	6.930,40

14.88	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	150,00	8,30	1.245,00
14.89	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	400,00	5,84	2.336,00
14.90	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	300,00	7,11	2.133,00
14.91	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FOR-NEC. E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	250,00	21,54	5.385,00
14.92	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FOR-NEC. E INST.	SINAPI	UN	150,00	23,30	3.495,00
14.93	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACO-PLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	100,00	358,94	35.894,00
14.94	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA	SINAPI	UN	120,00	145,48	17.457,60
14.95	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	100,00	105,77	10.577,00
14.96	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO	SINAPI	UN	30,00	207,79	6.233,70
14.97	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	100,00	106,90	10.690,00
14.98	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-	SINAPI	UN	350,00	40,91	14.318,50
14.99	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	SINAPI	UN	100,00	81,94	8.194,00
14.100	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	100,00	77,44	7.744,00
14.101	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	100,00	34,56	3.456,00
14.102	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	150,00	15,21	2.281,50
14.103	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FOR-NEC.E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	150,00	21,83	3.274,50
14.104	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍ-VEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	60,00	634,27	38.056,20
14.105	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍ-VEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	60,00	345,67	20.740,20
14.106	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE	SINAPI	UN	80,00	352,29	28.183,20
14.107	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM	SINAPI	UN	130,00	366,05	47.586,50
14.108	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO EN-GATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	SINAPI	UN	100,00	382,24	38.224,00
14.109	95545	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PA-REDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL	SINAPI	UN	120,00	43,44	5.212,80
14.110	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	SINAPI	UN	120,00	44,41	5.329,20
14.111	95547	SABONETEIRA PASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 a 1.500 ml COM FIXAÇÃO	SINAPI	UN	120,00	56,55	6.786,00
14.112	95543	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO - TIPO BARRA	SINAPI	UN	120,00	57,51	6.901,20
14.113	86881	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) - TIPO GARRAFA	SINAPI	UN	120,00	86,63	10.395,60
14.114	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	SINAPI	UN	100,00	14,57	1.457,00
14.115	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	SINAPI	UN	200,00	81,39	16.278,00

14.116	99635	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL	SINAPI	UN	200,00	213,88	42.776,00
14.117	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	150,00	56,08	8.412,00
14.118	COMP-458491	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	40,00	44,70	1.788,00
14.119	COMP-171535	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	50,00	47,81	2.390,50
14.120	COMP-288820	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	50,00	72,85	3.642,50
14.121	COMP-859170	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	30,00	100,89	3.026,70
14.122	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	SINAPI	UN	80,00	107,87	8.629,60
14.123	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	SINAPI	UN	70,00	80,20	5.614,00
14.124	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	30,00	419,45	12.583,50
14.125	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	50,00	213,13	10.656,50
14.126	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	60,00	179,05	10.743,00
14.127	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	60,00	75,26	4.515,60
14.128	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	60,00	63,94	3.836,40
14.129	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	50,00	51,97	2.598,50
14.130	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	100,00	18,84	1.884,00
14.131	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	80,00	21,44	1.715,20
14.132	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC.E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	50,00	24,37	1.218,50
14.133	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	50,00	636,26	31.813,00
14.134	COMP-607118	ASSENTO PARA VASO SANTITÁRIO PCD	PRÓPRIA	und	50,00	139,34	6.967,00
14.135	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	SINAPI	UN	70,00	25,41	1.778,70
15	PINTURAS E PROTEÇÕES						879.046,00
15.1	COMP-195662	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	PRÓPRIA	m²	4.500,00	8,23	37.035,00
15.2	88421	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	SINAPI	M2	1.000,00	18,87	18.870,00
15.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	4.000,00	1,82	7.280,00
15.4	88486	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	5.000,00	9,19	45.950,00

15.5	88487	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	10.000,00	8,38	83.800,00
15.6	88488	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	6.000,00	11,59	69.540,00
15.7	88489	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	8.000,00	10,45	83.600,00
15.8	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	3.000,00	11,64	34.920,00
15.9	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	3.000,00	6,16	18.480,00
15.10	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	2.000,00	15,76	31.520,00
15.11	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	2.000,00	8,43	16.860,00
15.12	COMP-867691	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	PRÓPRIA	m²	1.000,00	26,84	26.840,00
15.13	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE - 2 DEMAOS	SINAPI	M2	2.000,00	14,86	29.720,00
15.14	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAOS	SINAPI	M2	3.500,00	17,42	60.970,00
15.15	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	3.000,00	6,25	18.750,00
15.16	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS - SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	800,00	17,03	13.624,00
15.17	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, 2 DEMAOS , SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	1.000,00	17,39	17.390,00
15.18	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	500,00	12,18	6.090,00
15.19	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	1.500,00	15,26	22.890,00
15.20	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO [esmalte sintético brilhante] PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	1.500,00	28,21	42.315,00
15.21	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÊTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - POR	SINAPI	M2	1.500,00	14,34	21.510,00
15.22	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO - POR DEMÃO	SINAPI	M2	2.500,00	6,38	15.950,00
15.23	100749 +100720	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PRÓPRIA	m²	1.500,00	21,10	31.650,00
15.24	100721	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO-POR DEMÃO	SINAPI	M2	1.000,00	14,93	14.930,00
15.25	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	1.000,00	7,77	7.770,00
15.26	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	3.000,00	10,77	32.310,00
15.27	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	SINAPI	ML	1.000,00	9,84	9.840,00
15.28	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	2.000,00	15,23	30.460,00
15.29	84663	VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS 3	SINAPI	M2	500,00	17,93	8.965,00
15.30	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	700,00	14,96	10.472,00
15.31	84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	SINAPI	M2	300,00	14,95	4.485,00
15.32	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	1.500,00	2,84	4.260,00
16		SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					69.537,00
16.1	COMP-397299	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	PRÓPRIA	und	20,00	1.448,11	28.962,20
16.2	COMP-823552	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	PRÓPRIA	und	20,00	2.028,74	40.574,80

17	SERVIÇOS DIVERSOS						725.605,35
17.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	400,00	110,45	44.180,00
17.2	COMP-207782	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	PRÓPRIA	m²	600,00	418,74	251.244,00
17.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM MONTAGEM.	SINAPI	KG	7.000,00	7,79	54.530,00
17.4	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM, MONTAGEM	SINAPI	KG	1.500,00	7,52	11.280,00
17.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	1.500,00	5,88	8.820,00
17.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	7.000,00	5,83	40.810,00
17.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	1.500,00	5,73	8.595,00
17.8	COMP-675064	JUNTA DE DILATACAO ELASTICA [PVC] PARA CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATÉ 2 mc, FUNGEBAND, VEDACIT OU SIMILAR	PRÓPRIA	m	200,00	62,93	12.586,00
17.9	COMP-152183	JUNTA DE DILATAÇÃO [altura total do pavimento] COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR h=15 cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2 x 2 cm , OU SIMILAR - PARAPAVIMENTOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	m	150,00	51,30	7.695,00
17.10	COMP-670581	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	10,00	1.285,34	12.853,40
17.11	COMP-612010	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	15,00	3.111,95	46.679,25
17.12	COMP-532957	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	10,00	11.085,27	110.852,70
17.13	COMP-804165	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL, SIMULADOR DE REMO	PRÓPRIA	und	20,00	4.272,74	85.454,80
17.14	COMP-493350	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	und	20,00	23,75	475,00
17.15	COMP-458241	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILLE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	PRÓPRIA	und	20,00	23,96	479,20
17.16	COMP-395270	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	20,00	412,24	8.244,80
17.17	COMP-322960	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	20,00	368,60	7.372,00
17.18	COMP-218340	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	20,00	160,60	3.212,00
17.19	COMP-379785	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	20,00	168,23	3.364,60
17.20	COMP-007826	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	20,00	116,25	2.325,00
17.21	COMP-965993	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	20,00	119,03	2.380,60
17.22	COMP-505516	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	PRÓPRIA	m²	20,00	108,60	2.172,00

FLS.: 04318
PROC.: 190779/18
RUB.:

18	AJARDINAMENTO						134.664,40
18.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	SINAPI	M2	5.000,00	9,34	46.700,00
18.2	COMP-092712	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	PRÓPRIA	und	20,00	76,37	1.527,40
18.3	COMP-271309	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	PRÓPRIA	m²	50,00	5,19	259,50
18.4	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	1.500,00	1,84	2.760,00
18.5	COMP-048599	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	PRÓPRIA	und	50,00	113,60	5.680,00
18.6	COMP-997977	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	PRÓPRIA	m²	500,00	1,80	900,00
18.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM (ORNAMENTAL)	SINAPI	UN	100,00	88,83	8.883,00
18.8	COMP-495598	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4 und/m	PRÓPRIA	m	150,00	376,49	56.473,50
18.9	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA MAIOR QUE 2,0 m e MENOR 4,0 m	SINAPI	UN	50,00	229,62	11.481,00
19	URBANIZAÇÃO						985.260,50
19.1	COMP-476219	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	2.000,00	134,97	269.940,00
19.2	COMP-476220	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	PRÓPRIA	m²	3.500,00	108,03	378.105,00
19.3	COMP-476221	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	2.000,00	95,40	190.800,00
19.4	72815	PINTURA EM PISO COM RESINA EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	1.000,00	40,94	40.940,00
19.5	COMP-173196	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm. PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	und	50,00	1.019,09	50.954,50
19.6	COMP-656678	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA - [1,40 x 0,40]m	PRÓPRIA	und	50,00	482,21	24.110,50
19.7	COMP-688768	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM, ENCOSTO E PINTURA - 1,80 x 0,40]m	PRÓPRIA	und	50,00	608,21	30.410,50
20	LIMPEZA DE OBRA						9.100,00
20.1	COMP-062440	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	5.000,00	1,82	9.100,00
						VALOR ORÇAMENTO:	14.776.050,12
						VALOR BDI:	4.106.264,33
						VALOR TOTAL:	18.882.314,45

São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2021. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM LTDA-EPP**- Presidente em exercício da CSL/ SINFRA. **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**-Glabson de Jesus Pereira.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CSL/UEMA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Aviso do Pregão Eletrônico nº011/2021 - Processo Administrativo nº 039998/19, que trata da Contratação de empresa para fornecimento, bem como montagem e instalação de mobiliários para o Laboratório Multiusuário da Pós - Graduação (LAMP) da Universidade Estadual do UEMA (Convênio nº 673/16), anteriormente marcado para o dia 16 de março de 2021, às 09hs30min.

São Luís, 26 de fevereiro de 2021.
MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES
Presidente da CSL/UEMA

COMPANHIA DE SANAEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 5834/2020; Contrato n.º 079/2013-PRI; Aditivo 10º; Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, André Santos de Paula, Brasileiro, RG nº 24.619.860-6 - SSP/SP, CPF nº184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º Carlos Rogério Santos Araújo, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34. Contratada: Vale do Paraíba Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) sob o nº 07.179.817/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Fábio Santos Guedes, CI Nº 130.38872000-4, SSP/MA, CPF nº 714.253.227-00. Objeto: Prorrogação de Prazo; Execução: 12 (doze) meses, a partir de 16.12.2020 a 15.12.2021; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24.02.2021 a 23.02.2022; Modalidade: Concorrência nº 024/2013 - CSL/SES; Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinatura: 18/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 299/2021-CAEMA; Contrato Nº 033/2015-PRI; Aditivo 11º; Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, André dos Santos Paula, RG nº 24.619.860-6- SSP/SP e do CPF nº 184.545.998-94, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, Engº. Carlos Rogério Santos Araújo, Portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, Contratada: A Empresa Di Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.057.455/0001-31, representada pelo seu procurador (a) Sr. Milton Sales Santana, portador do RG nº 8521/D-GO e CPF nº 813.091.471-91 Objeto: Prorrogação de prazo; Vigência: 90 (noventa) dias, contados de 26/01/2021 25/04/2021. Modalidade: Concorrência 040/2014 - CSL/SES. Base Legal: Inteligência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Assinatura: 25/01/2021.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2021 - CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 145.116/2020 - EMSERH. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Adélia Matos Fonseca - Itapecuru-MA, administrado pela EMSERH. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Status da Licitação: Adiado Até Ulterior Deliberação, em virtude das modificações que serão realizadas no edital pela Gerência de Gestão Hospitalar/EMSERH. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 4 de fevereiro de 2021.
IGOR MANOEL SOUSA ROCHA
Presidente da CSL/EMSERH
Substituto

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 198/2020-CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 90.192/2020 - EMSERH. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá e Hospital de Campanha de Pedreiras. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Nova Data da Abertura: às 08h30min do dia 31 / 03 / 2021, horário de Brasília/DF. Motivo: Ajuste do prazo de ancoragem ao inicialmente cedido. Local de Realização: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, sob ID Nº 848003. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 26 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO
Agente de Licitação da EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 67/2021-CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 4.738/2021 - EMSERH. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital de Coitados Intensivos - HCI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data da Abertura: às 08h30min do dia 25 / 03 / 2021, horário de Brasília/DF, Licitações-e ID nº [858771]. Local de Realização: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 24 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO
Agente de Licitação da EMSERH

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 925129

Nº Processo: 112452020. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza comum, de engenharia, de manutenção preventiva agendada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a serem realizadas nas dependências e/ou imóveis de interesse do Ministério Público, localizados no interior do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/03/2021 das 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, N. 3261, Calhau - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/925129-5-00016-2021. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 01/03/2021) 925129-92512-2021NE000001

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PROFISCO II/SEFAZ - MA/BR-L1500
Republicação

Processo Administrativo nº 148779/2020-SEFAZ
A Comissão Especial de Licitação - CEL torna público que fará realizar, na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço objetivando a aquisição de solução integrada para registro de passagem automático, para reconhecimento automático de placas de veículos via sistema de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), compreendendo todo conjunto de equipamentos necessários, sistema para processamento e envio de imagens, sistema de gerenciamento central, serviços de licenciamento, instalação, configuração e implantação dos módulos, integrações necessárias, contratação de serviços de operação assistida com manutenção preventiva e corretiva pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e treinamento da equipe SEFAZ-MA, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital, no dia 16/03/2021, às 14h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, UASG sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEFAZ/MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 25 de fevereiro de 2021
ADRIANA DE SOUSA MOREIRA
Presidente da CEL/ PROFISCO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - PROFISCO II/SEFAZ - MA/BR-L1500

Processo Administrativo nº 138188/2020-SEFAZ
A Comissão Especial de Licitação - CEL torna público que fará realizar, na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço objetivando a Contratação de empresa para o desenvolvimento de sistema para a Gestão de Processos Administrativos e Judiciais a partir da aquisição e implantação de sistema, com suporte técnico e serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de melhorias e customizações (desenvolvimento de sistema para gestão e automatização de processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos), conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital, no dia 17/03/2021, às 14h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, UASG sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEFAZ/MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 25 de fevereiro de 2021
ADRIANA DE SOUSA MOREIRA
Presidente da CEL/ PROFISCO II

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc: 0190779/2018 - SINFRA/CSL. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2021, lavrada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA e aceita pela empresa: GPA Construções e Serviços Ltda, Em 1º Lugar. Objeto: Registro de Preços Para A Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva; Sob Demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, Localizados Nos Municípios da Regional de Benedito Leite, No Estado do Maranhão. Licitação: Concorrência nº 020/2020 Para Registro de Preços. Prazo de Validade: Doze Meses A Partir da Data de Publicação No Diário Oficial da União. Valor Total: R$ 18.882.314,45 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Repetição

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAO, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo o item UNICO repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1". Objeto: Aquisição de Reboque Para Lancha, Atendendo A Demanda do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS), Conforme Convênio SENASP N. 880236/2018, Programa de Trabalho N. 06.181.204.7310.8000I, Em Atendimento O Que Dispõe O §1º do Decreto N. 5.504/2005, Bem Como O §3º do Artigo 1º do Decreto N. 10.024/2019. Processo: 31/002.276/2020. Abertura da Sessão: às 08:00 Horas do Dia 17 de Março de 2021. (Horário Local). Endereço da Abertura da Sessão: www.compras.ms.gov.br. O edital, anexos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2021.
MURIEL MOREIRA
Coordenadora de Licitação